

# Decreto-lei n.º

Em 26 de novembro de 1943.

Abre crédito especial da importancia de Cr\$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Inhumas, na conformidade do disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da resolução n.º 519 do Conselho Administrativo do Estado,

decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) que se destina ao pagamento ao Engenheiro Eurico Viana, da segunda prestação da construção do Edifício do Grupo Escolar desta cidade, contrato firmado por esta Prefeitura em data de 7 de junho do corrente ano de 1943.

Art. 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas nas importancias abaixo discriminadas:

Totalmente;

8.13.4 - Percentagens % a arrecadação da Dívida

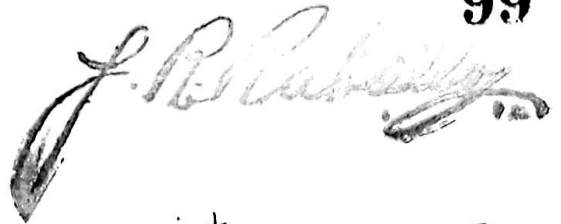
Ativa ..... Cr\$ 550,00;

8.33.0 c) - 3 Professores rurais ..... Cr\$ 2.000,00;

8.33.0 e) - 3 Professores da E. Compl. Cr\$ 6.720,00.

Art. 3.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos recursos provenientes:

a) das anulações de que trata o artigo anterior, da importancia de Cr\$ 9.270,00.



b) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício num total de... Cr\$ 30.730,00.

Art. 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas, 26/11/1943

a) Maria Batista Pereira      a) José de Arimathea e Silva  
Secretaria.      -

---